

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 5721, DE 14 DE Julho DE 1987

ALTERA A PLANTA OFICIAL DE ZONEAMENTO DE QUE TRATA O ARTIGO 66 DA LEI Nº 1.456, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1974.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

ARTIGO 1º - Passa a ser considerada zona Centro de Bairro Um, Um, parte da Zona Habitacional Três, a área compreendida entre a Rodovia Amador Bueno da Veiga (SP-66), o antigo Leito da Estrada de Ferro da Rede Ferroviária S/A e, o Córrego do Convento Velho, conforme planta anexa que, rubricada pelo Prefeito, passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de Julho de 1987,  
342º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de Julho de 1987.